

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.778, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 66.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, II, da Lei Municipal nº 889, de 11 de dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO	
06.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0031 – Transporte Escolar	
12.361.0031.2.036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
06.05 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
12 – Educação	
12.122 – Administração Geral	
12.122.0028 – Gestão da Política da Educação	
12.122.0028.2.050 – MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
12.362 – Ensino Médio	
12.362.0031 – Transporte Escolar	
12.362.0031.2.052 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 66.000,00

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, nos termos do Inciso I, Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 08 de Abril de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração